

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 625/2022

Atribui aos advogados da Câmara Municipal a atribuição que especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de João Neiva**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os termos do Processo Administrativo CMJN nº 0039/2021 e da Ação Mandamental nº 5000447-62.2021.8.08.0067;

Considerando que a respectiva Sentença Judicial concedeu a segurança e anulou o processo de responsabilização político-administrativa nº 000039/2021, com fundamento em suposta nulidade processual, alegando ilegitimidade do Partido Político Republicanos Brasileiro – PRB para impulsionar o processo administrativo de cassação de vereador por falta de decore parlamentar;

Considerando que, mesmo tendo o art. 14 da Lei nº 12.016/2009 estendido às autoridades coatoras o direito de recorrer (não dispensando a capacidade postulatória), o interesse recursal também é da pessoa jurídica de direito público interessada, que suportará o ônus da Sentença;

Considerando haver legitimidade recursal também da Câmara Municipal de João Neiva para defender a legalidade do processo administrativo, já que suportará os efeitos da decisão judicial final.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos advogados Luiz Alberto Lima Martins, OAB-ES 10.386 e Lavínia Dal'col Canal, OAB-ES 9.706, que elaborem e interponham o competente Recurso de Apelação e demais que se fizerem necessários nos Autos da Ação Mandamental nº 5000447-62.2021.8.08.0067.


Art. 2º Designar os advogados Luiz Alberto Lima Martins, OAB-ES 10.386 e Lavínia Dal'col Canal, OAB-ES 9.706 para atuarem nos Autos da Ação Mandamental nº 5000447-62.2021.8.08.0067, em defesa da legalidade do processo Administrativo CMJN nº 0039/2021, sem adentrar no mérito da falta de decore e de ato atentatório as instituições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 15 de março de 2022.


GLAUBER TONON
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 15 de março de 2022.


ELIZANGELA DELUNARDO DE SOUZA
Assistente Legislativo

Publicado no Mural
da CMJN
Em 15/03/2022
